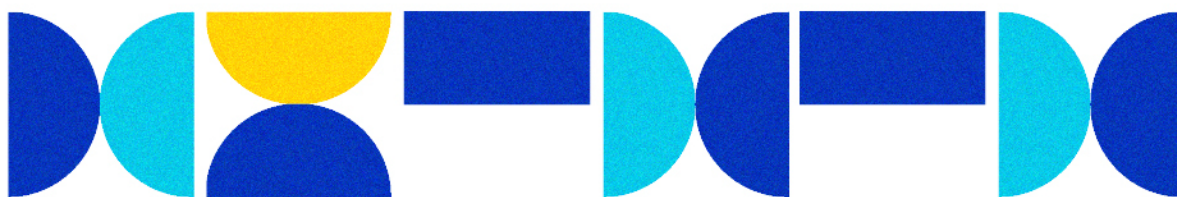


CONVOCATÓRIA

Cultura Latinoamérica

2026



Termos e Condições

Período da apresentação de candidaturas:
da segunda-feira, 16 de março, à segunda-feira,
11 de maio de 2026

Apoiar

Latimpecto

Contenido

APRESENTAÇÃO	3
1. DESCRIÇÃO	4
2. OBJETIVOS	4
3. O QUE A CONVOCATÓRIA OUTORGARÁ?	5
4. CALENDÁRIO	5
5. QUEM PODE PARTICIPAR?	5
6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?	6
7. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	7
PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA E/OU COMUNITÁRIA	7
PROPOSTAS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	7
8. RECOMENDAÇÕES PARA AS PROPOSTAS CANDIDATAS	8
9. PROPOSTAS QUE NÃO SÃO ELEGÍVEIS SOB A CONVOCATÓRIA	9
10. RECOMENDAÇÕES PARA O MOMENTO DE SE CANDIDATAR	9
11. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	10
12. CONSIDERAÇÕES	11
13. DIREITOS E DEVERES DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	12
14. COMO PARTICIPAR?	13
15. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE EXECUÇÃO	14
16. DESEMBOLSO DOS RECURSOS	15
17. DOCUMENTOS SOLICITADOS – APENAS PARA OS PROJETOS SELECIONADOS	15
18. ACOMPANHAMENTO A PARTICIPANTES DA CONVOCATÓRIA APÓS O ANÚNCIO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	16
19. DECLARAÇÕES, GARANTIAS E PADRÕES DE INTEGRIDADE	16

APRESENTAÇÃO

“A diversidade cultural é tão necessária para o desenvolvimento sustentável quanto a biodiversidade. Se a diversidade cultural diminuir, ou se a capacidade de intercâmbio cultural entre as sociedades for restringida, os recursos naturais serão destruídos. Esses recursos, diferentemente dos naturais, são ilimitados quando são protegidos e promovidos, uma vez que surgem das próprias pessoas e do intercâmbio entre elas”. (Revista *Cultura y Desarrollo*, UNESCO, p. 5)

Uma cultura diversa é sinal de uma sociedade saudável: uma sociedade na qual construímos condições para o livre desenvolvimento e a expressão das identidades. Uma sociedade onde, mediante a cultura e a arte, criamos cenários para o encontro, a imaginação e a exploração de perguntas, necessidades e formas de sentir.

No ano de 2024, realizamos a primeira versão da **Cultura Latinoamérica**, uma convocatória que nos permitiu estar mais próximos de mais de 1300 organizações culturais em nove países da região, por meio de 15 projetos selecionados naquele ano, com um amplo universo de expressões artísticas e culturais carregadas de identidade. Desenvolvidas por organizações comprometidas com o seu trabalho, essas iniciativas produziram altos níveis de reflexão, criatividade e qualidade. Com elas, reafirmamos que a cultura e a arte poucas vezes se voltam apenas a si mesmas: quase sempre, estão a serviço das grandes causas que compartilhamos como sociedade.

O *Cultura Latinoamérica 2024* elevou a voz pelas Amazônias, pelas mulheres e pela afrodiaspora; convidou à reflexão sobre a sustentabilidade, a migração e a crise climática; enriqueceu os universos simbólicos de cada país participante por meio das artes plásticas, da música, da ópera, das linguagens audiovisuais e outras manifestações. Junto com as propostas selecionadas, descobrimos uma América Latina vibrante, criativa, bela e sensível; diversa em suas expressões, crítica e disposta a construir alternativas para um mundo em evolução.

Na Fundação SURA e da Latimacto - as parceiras desta segunda edição da convocatória -, acreditamos que a sustentabilidade e a projeção no tempo das organizações culturais é uma responsabilidade de todas as pessoas: como habitantes dos territórios e como parceiros do setor. Conscientes da importância de fortalecermos o nosso lugar e a nossa ação dentro do ecossistema cultural da América Latina, convidamos você a participar desta nova convocatória. Desejamos continuar conhecendo organizações culturais diversas no seu fazer, que pensem o seu futuro e a sua sustentabilidade de maneira permanente e disruptiva, e que continuem construindo propostas e soluções para os desafios do mundo mediante a criação de espaços para a manifestação das identidades.

Bem-vindos e bem-vindas à **Cultura Latinoamérica 2026**.

1. DESCRIÇÃO

Cultura Latinoamérica é uma convocatória da Fundação SURA que outorga recursos econômicos para apoiar iniciativas binacionais lideradas por organizações culturais do México, República Dominicana, Panamá, Colômbia, Peru, Uruguai, Brasil e Chile. Além do seu componente financeiro, a convocatória impulsiona espaços de relacionamento, fortalecimento coletivo e individual, e a criação de uma agenda compartilhada de projetos e expressões culturais nos países participantes.

Esta edição da convocatória selecionará **10 (dez) iniciativas culturais e artísticas apresentadas por 20 (vinte) organizações culturais sem fins lucrativos de 8 (oito) países latino-americanos nos quais a SURA está presente.** A convocatória busca promover cenários seguros de reflexão e ação em torno da sustentabilidade e a projeção de futuro das organizações culturais, com propostas orientadas à criação artística, ao trabalho comunitário ou às práticas pedagógicas.

Cada proposta deverá ser apresentada por uma dupla de organizações culturais provenientes de 2 (dois) países diferentes (por exemplo, Chile e Uruguai; México e Peru) com execução prevista para o período entre outubro de 2026 e outubro de 2027, quando deverão compartilhar, socializar ou entregar os seus resultados.

A Fundação SURA e a Latimacto apoiarão a execução da proposta compartilhada pelas organizações selecionadas e dedicarão um ano de acompanhamento, fortalecimento e intercâmbio de conhecimentos entre organizações culturais da região, com ênfase especial na sustentabilidade e no impacto.

2. OBJETIVOS

- Gerar cenários para a criação e o desenvolvimento de expressões culturais e artísticas em ambientes sustentáveis e seguros, assegurando relações de trabalho justas e o acesso a serviços culturais de qualidade na América Latina.
- Consolidar uma agenda cultural regional compartilhada a partir dos projetos selecionados, construída pelo diálogo entre os diferentes países que fazem parte da convocatória.
- Criar uma comunidade de reflexão, aprendizagem e intercâmbio de experiências de organizações culturais na América Latina, interessadas em pensar sobre a sua sustentabilidade e futuro.
- Contribuir ao fortalecimento dos laços de comunicação, aprendizagem e intercâmbio de experiências entre as organizações culturais dos países participantes.
- Facilitar condições de acesso e participação às manifestações culturais e artísticas próprias dos países participantes.
- Explorar a identidade cultural latino-americana, compreendida a partir das diversas manifestações culturais que participam da convocatória.

3. O QUE A CONVOCATÓRIA OUTORGARÁ?

- Até USD 100.000 para a execução de cada proposta selecionada, com um total de 10 (dez) projetos. As propostas devem ser apresentadas em dólares dos EUA.
- Ações de visibilização das organizações e projetos participantes, através das redes e dos espaços dos parceiros Fundação SURA e Latimacto.
- Espaços de diálogo, reflexão e fortalecimento grupal e individual durante o desenvolvimento do projeto.
- Serviços de conhecimento e suporte com foco na comunicação, medição de impacto e sustentabilidade.

4. CALENDÁRIO

Recebimento de candidaturas e projetos

Da segunda-feira, 16 de março de 2026, até a segunda-feira, 11 de maio de 2026

Avaliação e seleção de projetos

Da terça-feira, 12 de maio de 2026, até a sexta-feira, 24 de julho de 2026

Anúncio dos projetos e organizações selecionadas

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Lembretes importantes:

- Os projetos e recursos deverão ser executados entre outubro de 2026 e outubro de 2027 (12 meses)
- As datas estão sujeitas a modificações, de acordo com a programação da convocatória. Eventuais modificações serão avisadas previamente pelos canais oficiais previstos.

5. QUEM PODE PARTICIPAR?

Organizações culturais provenientes - unicamente - do México, República Dominicana, Panamá, Colômbia, Brasil, Peru, Chile e Uruguai que cumpram os seguintes requisitos:

- Estão **legalmente constituídas como entidades ou organizações sem fins lucrativos**: associações, fundações, corporações, cooperativas, ONGs ou outras figuras jurídicas cabíveis.
- São de **caráter privado, mas podem operar com recursos mistos**, isto é, seu orçamento provém em maior ou menor medida de recursos do Estado ou doações, e o restante, da venda de serviços, projetos, conteúdo e/ou processos.
- Têm definições e escolhas claras no seu trabalho (estatutos/estratégia), trajetória demonstrável e reflexões atuais quanto à sua sustentabilidade e ao seu futuro.
- **Centram seu trabalho na arte e nas expressões culturais**, abordam processos pedagógicos ou educacionais pela arte, são ponto de encontro e/ou refúgio para diferentes grupos populacionais e desenvolvem ações de projeção e/ou difusão.
- Atuam e são reconhecidas como guardiãs e promotoras da memória, identidade e expressão de manifestações culturais.
- Trabalham permanentemente pela sua sustentabilidade financeira, mas não dependem 100% das dinâmicas de mercado.

IMPORTANTE: As duas organizações candidatas devem atender os requisitos acima. Ambas devem ser organizações 100% artísticas ou culturais.

A convocatória se direciona a centros comunitários, cooperativas de artistas, escolas de arte, corporações artísticas ou culturais, companhias de dança ou teatro, orquestras, museus, centros culturais, espaços culturais, teatros, bibliotecas, casas de cultura ou outras organizações que atendam os requisitos acima e desenvolvam constantemente projetos culturais ou artísticos.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

- Organizações cívicas que fazem uso de expressões da arte e da cultura em projetos e atividades, mas cujo trabalho não é 100% cultural ou artístico.
- Organizações culturais públicas ou entidades dependentes de municípios, departamentos ou estados, incluindo: casas de cultura, bibliotecas ou centros culturais públicos.
- Faculdades de arte, grupos de pesquisa, companhias de teatro ou dança, orquestras ou iniciativas ligadas à arte e à cultura que fazem parte de universidades, instituições de ensino ou escolas, que não tenham independência administrativa ou figura jurídica própria.
- Organizações indígenas que apresentem propostas cujo objetivo principal não seja cultural ou artístico, por exemplo, relacionadas a projetos políticos, de infraestrutura ou de atenção social.
- Organizações que foram selecionadas em versões anteriores da convocatória.

- Organizações artísticas ou culturais com fins lucrativos.
- Organizações artísticas ou culturais que não estejam legalmente constituídas.
- Organizações artísticas ou culturais que não estejam sediadas em um dos oito países foco da convocatória.
- Pessoas físicas.

7. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

• Propostas de criação artística e/ou comunitária

Iniciativas criativas cujo propósito principal é desenvolver um **produto, ação ou experiência artística**. Os projetos podem surgir de um coletivo ou de uma equipe de trabalho com um foco estritamente artístico, ou podem envolver processos de **criação conjunta com comunidades**, onde a arte se converte em um meio para explorar, narrar ou transformar realidades compartilhadas.

Essas iniciativas podem incluir diversas disciplinas e expressões artísticas, e costumam estar acompanhadas de um processo de **pesquisa, exploração temática** ou aprofundamento em um saber estético ou cultural. Os projetos podem estar na etapa inicial do processo criativo, em fase de desenvolvimento avançado, ou prontos para produção e circulação.

No caso das propostas que envolvam comunidades, é fundamental evidenciar a **participação ativa, colaborativa e significativa** das pessoas envolvidas em todas as etapas do processo: desde o desenvolvimento conceitual até a criação e validação do resultado artístico.

Essa categoria se diferencia de **Práticas Pedagógicas** na medida em que o seu propósito central é o **resultado artístico ou criativo**, enquanto na categoria de Práticas Pedagógicas, o objetivo principal é o **processo formativo**, ainda que possa incluir atividades de criação.

• Propostas de práticas pedagógicas

Esta categoria reúne iniciativas cujo propósito central é o **desenvolvimento, fortalecimento ou transmissão de um saber artístico ou cultural**, mediante processos pedagógicos desenhados a partir de e através da experiência da arte e da cultura. São propostas nas quais a relação pedagógica está **profundamente mediada por práticas criativas, expressões culturais, linguagens artísticas e metodologias próprias do setor cultural**.

Esses projetos buscam gerar **aprendizagens significativas**, favorecer o **intercâmbio de saberes** entre professoras e professores, artistas, portadores e comunidades, e acompanhar uma transformação clara que vai de um estado inicial a um resultado formativo definido.

As iniciativas podem incluir componentes de **memória, documentação e gestão do conhecimento**, bem como estratégias de circulação e projeção nacional ou internacional. Ainda que possam incorporar momentos de criação, a sua finalidade última não é um produto artístico, e, sim, o **processo educativo** e o fortalecimento de capacidades culturais e artísticas nas pessoas ou comunidades participantes.

8. RECOMENDAÇÕES PARA AS PROPOSTAS CANDIDATAS

- As iniciativas podem incluir diversos parceiros estratégicos e financiadores. Porém, o aporte máximo que esta convocatória faz é de **USD 100.000**.
- Inclua no orçamento os gastos administrativos necessários e as possíveis variações de câmbio das moedas entre países.
- Cada iniciativa deve ser criada e executada por uma **dupla de organizações culturais de dois países diferentes**. Recomendamos que exista um relacionamento prévio de diálogo e intercâmbio, bem como uma intenção clara de trabalharem juntas.
- Espera-se que as propostas surjam de processos **colaborativos**, promovam o intercâmbio e a complementaridade de saberes, e integrem visões locais diante de desafios globais.
- São especialmente valorizadas as ações que produzam impactos positivos em comunidades e territórios específicos, que se constroem coletivamente e fortaleçam processos de identidade, memória e expressão artística e/ou cultural latino-americana, partindo sempre do respeito e do cuidado com a vida.
- Os **produtos e conteúdos finais** podem ser digitais ou analógicos, a critério da dupla criadora. Em todos os casos, eles serão propriedade das organizações participantes. É importante definir, desde o momento da candidatura, os acordos sobre a gestão e o uso desses resultados.
- Cada proposta deve incluir uma **aproximação em relação ao seu plano de comunicação, difusão ou socialização**, destinada a aproximar os resultados de diversas comunidades, públicos ou participantes.
- A iniciativa deve incorporar uma **visão de continuidade**, em resposta às seguintes perguntas: o que acontecerá após o final da execução do projeto no âmbito desta convocatória? Que ações estão projetadas para avançar nessa fase posterior? Essas perguntas estarão incluídas no formulário.

- As organizações têm total autonomia para escolher a sua **dupla de trabalho** e deverão definir previamente os seus acordos operacionais e administrativos, inclusive sobre a gestão dos recursos.

9. PROPOSTAS QUE NÃO SÃO ELEGÍVEIS SOB A CONVOCATÓRIA

- Desenho, desenvolvimento ou aprimoramento de infraestrutura.
- Crescimento de equipe para o funcionamento cotidiano da organização cultural (funções administrativas).
- Pagamento de dívidas.
- Projetos individuais.
- Projetos comerciais.

10. RECOMENDAÇÕES PARA O MOMENTO DE SE CANDIDATAR

- Preencher de forma transparente, exata e concisa o formulário de apresentação da proposta e das organizações, incluindo links para ampliar as informações disponíveis, caso necessário.
- As notificações por parte da convocatória serão enviadas aos endereços de e-mail registrados como responsáveis pela proposta das duas organizações. Assegure-se de designar uma pessoa responsável para que a comunicação seja fluida.
- É importante expressar o propósito e o valor que se dá na integração das duas organizações: o que faz com que esta união seja significativa para ambas as organizações e para as comunidades ou territórios específicos? De onde nasce essa união? Já houve outros encontros ou projetos conjuntos antes?
- Tenha clareza e precisão quanto ao valor total da proposta; se ela inclui, ou não, outros financiadores; e se inclui, ou não, aportes próprios. Em hipótese nenhuma, o projeto poderá deixar de ser executado por motivos orçamentários.
- Considerar, no orçamento da proposta: impostos e custos ligados a apólices, seguros, cauções, garantias bancárias ou outros instrumentos equivalentes exigíveis em cada país para dar respaldo à execução do projeto, à gestão dos recursos e indenizações cabíveis em caso de danos ou responsabilidades derivadas do desenvolvimento da iniciativa. Os instrumentos requeridos serão definidos segundo a natureza de cada projeto no momento da formalização do convênio.

- Incluir um plano coerente e exequível de socialização ou divulgação dos resultados.
- Detalhar produtos, conteúdos ou resultados do projeto, e seus respectivos formatos.

As organizações candidatas também deverão considerar que, caso sejam selecionadas, estarão sujeitas a um processo de verificação legal e administrativa antes da celebração do convênio correspondente.

11. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação e seleção das propostas será feita por uma equipe de jurados(as) convidados(as) de diferentes âmbitos do setor criativo e cultural, e de diferentes nacionalidades.

Serão considerados as informações entregues por cada uma das organizações e o projeto a ser realizado conjuntamente.

As **organizações** serão consideradas por sua trajetória, impacto, estratégia, clareza e de estrutura e atualidade das suas reflexões. Cada organização será individualmente analisada e uma média conjunta com o seu par será calculada, para alcançar **40% da nota**.

Os **60% restantes correspondem à avaliação da proposta de projeto**. Ela analisará:

Impacto e cobertura. A proposta contribui significativamente às reflexões e transformações da comunidade ou território onde está sendo conduzida? A execução do projeto envolve pessoas das comunidades próximas?

Qualidade. A proposta eleva o nível das ações culturais e artísticas, e tem o potencial de se tornar uma referência no seu âmbito de realização?

Identidade. O projeto contempla os saberes próprios, as experiências e histórias dos territórios onde será desenvolvido? O projeto destaca ou ressalta conhecimentos, saberes, manifestações ou identidades dos territórios ou comunidades próximas?

Intercâmbio de experiências O projeto evidencia o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as organizações e os territórios onde é realizado? Cada organização contribuirá com a sua experiência e conhecimento para o desenvolvimento do projeto?

Coerência. A proposta está alinhada à trajetória e aos saberes das organizações participantes? As atividades propostas contribuem à realização dos objetivos do projeto?

Pertinência e geração de valor. A proposta aborda as problemáticas do momento e do lugar, conectando-se com as necessidades e interesses da sociedade? A proposta cria valor no tema abordado, para os seus participantes e públicos, e para os seus proponentes?

Sustentabilidade. O projeto desenvolve capacidades de futuro nas organizações candidatas e nos territórios / comunidades / grupos nos quais é desenvolvido? Após a conclusão do projeto, estão claras na sua formulação as ações para a sua continuidade ou o seu encerramento? Esse projeto requererá ações de manutenção permanente após a finalização do período coberto pela convocatória?

Viabilidade. Esta é uma proposta realizável, técnica e financeiramente, no período de tempo estimado?

Incidência. A proposta pode gerar transformações, reflexões, converter-se em tema de diálogos ou abrir novas oportunidades para as organizações que a realizam?

12. CONSIDERAÇÕES

- As organizações podem se candidatar simultaneamente com uma ou mais iniciativas, inclusive com diferentes duplas. Mas em nenhuma hipótese, poderão ser favorecidas com mais de uma proposta ou mais de uma dupla.
- O processo inclui uma pré-seleção de propostas. As propostas pré-selecionadas apresentarão uma sustentação dos seus projetos, cujos detalhes serão notificados com antecedência, caso a sua proposta seja pré-selecionada. Este passo não pressupõe que a proposta estará selecionada.
- O processo de seleção inclui uma verificação da conformidade dos documentos legais solicitados e da informação entregue no modelo de candidatura, bem como uma verificação administrativa e técnica, avaliação pelos(as) jurados(as), apresentação das propostas pré-selecionadas e anúncio final das propostas selecionadas.
- O processo posterior ao anúncio das organizações selecionadas inclui um exercício de feedback sobre as propostas apresentadas, enviado por e-mail, que compartilhará as observações dos(as) jurados(as) para convidar os proponentes a efetuarem melhorias no desenho da sua proposta.

- As propostas selecionadas contarão com o acompanhamento da Fundação SURA e da Latimpacto durante a realização da iniciativa e terão acesso a ações de visibilização, espaços de reflexão, diálogo e fortalecimento individual e coletivo.
- Os proponentes têm a obrigação de gerir e garantir as licenças, apólices, seguros, cauções, garantias bancárias ou outros instrumentos equivalentes, de acordo com a figura jurídica correspondente no seu país e demais requisitos associados à realização da proposta, assegurando as condições adequadas para o seu desenvolvimento, bem como os direitos autorais e demais questões legais que precisam ser tratadas no seu país.
- O processo posterior ao anúncio dos selecionados estará sujeito ao cumprimento integral dos requisitos jurídicos, administrativos, financeiros e de integridade estabelecidos nestes Termos e Condições e nos anexos que deles se derivarem.

13. DIREITOS E DEVERES DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- Conservar a titularidade dos direitos patrimoniais e das produções, pesquisas e conteúdos.
- Receber e participar ativamente da assessoria e do acompanhamento prestado durante o processo de execução do projeto através das diferentes atividades propostas pela Fundação SURA e pela Latimpacto.
- Receber e executar o dinheiro designado unicamente para o desenvolvimento do projeto escolhido e em cumprimento dos acordos realizados no momento da sua seleção.
- Compartilhar o direito de uso, publicação, emissão ou difusão com a Fundação SURA, o Grupo SURA e suas filiais, e com a Latimpacto, das peças de comunicação, conteúdos, pesquisas e/ou documentos realizados durante o desenvolvimento das propostas.
- Executar a totalidade das atividades propostas no plano de trabalho aprovado.
- Executar a totalidade do orçamento solicitado no projeto selecionado. Em caso de eficiências ou mudanças, estas devem ser oficializadas perante a equipe organizadora da convocatória para o devido acompanhamento e aprovação.
- Incluir nos processos de divulgação as marcas da Fundação SURA e da Latimpacto, unicamente sob os parâmetros e diretrizes outorgadas pela convocatória com esta finalidade.
- Agir em todo momento em conformidade com os princípios de ética, transparência, integridade e respeito pelas comunidades, abstendo-se de realizar ações que possam afetar o bom nome, a reputação ou a imagem da Fundação SURA, do Grupo SURA, das suas filiais ou da Latimpacto.

14. COMO PARTICIPAR?

- Preencha o formulário digital de candidatura desta convocatória, localizado no site: www.fundacionsura.com, antes das 23:59 de segunda-feira, 11 de maio de 2026 (horário colombiano).
- Sugerimos enviar as candidaturas com antecedência, para evitar eventuais falhas de envio nos últimos dias da convocatória.
- Não serão recebidas propostas após essa data e horário, nem por qualquer outro formato ou canal diferente daquele definido na convocatória.
- Durante os 10 (dez) dias úteis seguintes ao envio da sua proposta, você receberá uma mensagem de e-mail confirmando o recebimento da proposta. Com o recebimento dessa mensagem, entende-se que a sua proposta iniciou o processo de análise e avaliação.
- O envio da proposta autoriza de forma expressa o tratamento dos seus dados pessoais e direitos de uso de imagem por parte da Fundação SURAmericana, os quais poderão ser usados para as finalidades estabelecidas na política de tratamento de dados pessoais ([Política de Tratamento de Dados Pessoais](#)) e nos Termos e Condições ([Termos e Condições](#)) que podem ser encontrados na página de internet: www.fundacionsura.com
- Mediante o envio da candidatura, as organizações participantes e pessoas que as representam autorizam de forma prévia, expressa e informada a Latimacto a coletar, armazenar, usar, circular, processar, atualizar e suprimir os dados pessoais apresentados, em conformidade com as finalidades próprias da Convocatória Cultura Latinoamérica 2026.

O tratamento dos dados pessoais terá como finalidades, entre outras:

- a) A gestão, avaliação, seleção e acompanhamento das propostas apresentadas.
- b) A verificação legal, administrativa, técnica e reputacional das organizações candidatas.
- c) A formalização, execução e acompanhamento dos convênios derivados da convocatória.
- d) A elaboração de reportes, análises internas, estatísticas e relatórios institucionais.
- e) As ações de comunicação, visibilização e divulgação relacionadas à convocatória e aos projetos selecionados, quando aplicável.

Os(as) titular(es) dos dados pessoais poderão exercer a qualquer momento os seus direitos de conhecimento, acesso, atualização, retificação, supressão e revogação da autorização, nos termos previstos pela legislação aplicável, em especial, a Lei 1581 de 2012, o Decreto 1377 de 2013 e demais normas concordantes, bem como as disposições vigentes nos países onde os projetos forem executados.

O tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com a Política de Tratamento da Informação e Proteção de Dados Pessoais da Latimpacto.

A Latimpacto adotará as medidas técnicas, humanas e administrativas necessárias para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, evitando a sua adulteração, perda, consulta, uso ou acesso não autorizado ou fraudulento.

Importante:

- Apenas serão consideradas as propostas recebidas dentro dos prazos da convocatória.
- Apenas serão analisadas as propostas preenchidas no formato proposto.

15.PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE EXECUÇÃO

Para a outorga dos recursos às propostas selecionadas, será formalizado um convênio entre os selecionados, a Fundação SURA e a Latimpacto, estabelecendo as condições específicas de execução, acompanhamento, desembolso e controle dos recursos.

A Latimpacto será a parceira encarregada da administração dos recursos financeiros e do acompanhamento administrativo e financeiro dos projetos, sem que isso implique assumir responsabilidades próprias pela execução técnica das iniciativas.

Antes da assinatura do convênio, as organizações selecionadas deverão:

- Cumprir o processo de registro de fornecedores em conformidade com as diretrizes definidas pela Latimpacto.
- Entregar a totalidade da documentação legal, administrativa e financeira requerida.
- Acreditar as apólices e seguros requeridos, de acordo com a natureza do projeto e a legislação aplicável em cada país.

As organizações executoras serão responsáveis por:

- Executar o projeto de acordo com as definições do plano de trabalho e o orçamento aprovados.
- Cumprir as disposições legais, trabalhistas, tributárias, de seguridade social e licenças exigidas nos países onde a iniciativa será desenvolvida.
- Facilitar o acompanhamento, monitoramento e verificação do projeto por parte da Latimpacto, incluindo a entrega de relatórios, suportes e evidências quando solicitados.

A equipe da convocatória poderá solicitar ajustes razoáveis no cronograma, nas atividades ou no orçamento do projeto, sempre que estes não descaracterizarem o objeto aprovado e tenham a finalidade de garantir a sua adequada execução.

A não entrega oportuna de informações, o descumprimento das obrigações pactuadas ou a identificação de riscos jurídicos, financeiros ou reputacionais poderão ocasionar a suspensão dos desembolsos, ajustes no plano de execução ou outras medidas previstas no convênio e nestes Termos e Condições.

A Fundação SURA e a Latimpacto se reservam o direito de não celebrarem o convênio ou não continuarem com a execução das atividades, mesmo se uma proposta tiver sido selecionada, caso identifiquem situações que comprometem a legalidade, viabilidade, integridade ou reputação do projeto ou das organizações participantes.

Antes da assinatura do convênio, as duas organizações que constituem cada dupla deverão celebrar um acordo interno para definir os papéis, responsabilidades, elementos de gestão de recursos, tomada de decisões e resolução de conflitos entre si.

16. DESEMBOLSO DOS RECURSOS

- 40% do total dos recursos será consignado com a assinatura do convênio.
- Outros 40% dos recursos serão desembolsados após o cumprimento de 50% da execução da proposta (com a entrega de um relatório intermediário).
- Os 20% restantes serão desembolsados após a entrega do relatório final de execução.

A assinatura dos convênios e o primeiro desembolso dos recursos estão previstos para o mês de outubro de 2026. Entretanto, o cronograma da convocatória pode ter variações e atrasos enquanto forem realizados os respectivos trâmites administrativos. Recomendamos que as organizações desenhem cronogramas flexíveis ou estejam cientes de que a data de início dos projetos deve ser posterior à assinatura dos convênios.

17. DOCUMENTOS SOLICITADOS – APENAS PARA OS PROJETOS SELECIONADOS

Para ambas as organizações e conforme o caso em cada país:

- Certificado de registro e representação legal, emitido com antecedência máxima de 30 dias.

- Cópia do documento de identidade do(a) representante legal.
- Certificação bancária.
- Cópia do NIT, RUT, RNC, CPNJ ou documento de identificação tributária aplicável no seu país de proveniência.
- Estatutos Sociais.
- Modelo de caracterização da organização, que será fornecido pela convocatória antes da assinatura do convênio.
- Declaração juramentada de integridade, conflitos de interesse e conformidade legal.
- Cópia do acordo assinado entre as organizações da dupla.
- Apólices, seguros, cauções, garantias bancárias ou outros instrumentos de cobertura equivalentes, segundo a figura jurídica aplicável no país de cada organização, que respaldam a correta execução do projeto, o cumprimento das obrigações do convênio, o bom uso dos recursos e a declaração de isenção de responsabilidade da Fundação SURA, da Latimpacto e de terceiros em caso de danos ou responsabilidades derivadas do desenvolvimento da iniciativa. Os instrumentos específicos serão definidos segundo a natureza de cada projeto no âmbito do seu respectivo convênio.

18. ACOMPANHAMENTO A PARTICIPANTES DA CONVOCATÓRIA APÓS O ANÚNCIO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A partir da publicação dos resultados da seleção, a equipe da Fundação SURA e da Latimpacto manterão comunicação frequente com os executantes das propostas selecionadas. Para a execução da proposta, haverá um plano de acompanhamento e seguimento das atividades planejadas.

A Fundação SURA e a Latimpacto participarão ativamente das decisões ligadas à execução da proposta e colocarão à disposição do projeto os seus canais de comunicação, estratégias de relacionamento e conhecimento, sempre que for oportuno e viável para o bom desenvolvimento da iniciativa.

As organizações selecionadas serão convidadas a participar das estratégias de fortalecimento de capacidades, intercâmbio de conhecimentos e geração de redes, lideradas pela Fundação SURA e a Latimpacto.

19. DECLARAÇÕES, GARANTIAS E PADRÕES DE INTEGRIDADE

As organizações que se candidatarem e, em especial, as organizações que forem selecionadas, declaram e garantem que:

- a) Estão legalmente constituídas em conformidade com a legislação do seu país de origem e têm plena capacidade jurídica para celebrar convênios e executar os recursos designados.
- b) Nem a organização, nem os seus representantes legais, diretivos ou pessoas chave vinculadas ao projeto estão sob investigação, sanção ou condenação relacionada a corrupção, fraude, lavagem de ativos, financiamento do terrorismo, crimes contra a administração pública ou crimes similares.
- c) Os recursos outorgados no âmbito desta convocatória serão exclusivamente utilizados para as finalidades aprovadas no projeto selecionado.
- d) Não há conflitos de interesse, reais ou potenciais, capazes de afetar a execução do projeto. Ou, caso haja, tais conflitos de interesse foram expressamente informados
- e) As organizações se comprometem a cumprir as normas legais, trabalhistas, tributárias, ambientais e culturais aplicáveis nos países onde o projeto for executado.

O não cumprimento dessas declarações dará lugar às medidas previstas nestes Termos e Condições e no respectivo convênio.

Contato para sanar dúvidas sobre a convocatória
promocioncultural@gruposura.com.co